

PORTARIA N.º

CRC-CE 227/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 que aprovou o Regimento Interno do CRCCE, é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial para os empregados do CRCCE de 8% (oito por cento), para o exercício de 2023.

Parágrafo único – O reajuste salarial, ora concedido, deverá incidir sobre todos os valores de salário base e gratificações definidas e fixadas na Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PCCS do CRCCE.

Art. 2º - Reajustar o vale alimentação para o valor de R\$ 1.026,00(mil e vinte e seis reais), para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/01/2023.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 05 de dezembro de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA

PRESIDENTE

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br